



FLS.	015
PROC.	362/2019
C.M.	XX

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.818

De 02 de dezembro de 2019

Autógrafo nº 378/19 – Projeto de Lei nº 286/19

Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli

Cria o Diploma Mérito Escoteiro, a ser entregue anualmente, no dia 23 de abril, aos escoteiros que se destacarem no ano anterior, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 19 (dezenove) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Diploma Mérito Escoteiro, como homenagem a ser concedida anualmente a personalidades escoteiras, de cada Grupo de Escoteiro existente na cidade de Araraquara, jovens ou adultos, em reconhecimento pelo espírito escoteiro, aprendizado ou trabalho voluntário em prol da comunidade ou do grupo escoteiro.

Parágrafo único. Serão entregues até seis diplomas, por Grupo de Escoteiro, sendo um para cada categoria: Jovem Lobinho, Jovem Escoteiro, Jovem Sênior, Jovem Pioneiro, Adulto Voluntário Chefe e Adulto Voluntário Dirigente.

Art. 2º A escolha das personalidades de que trata o artigo 1º deverá ser indicada por cada grupo de escoteiro existente na cidade de Araraquara, de forma a melhor representar a totalidade de pessoas presentes em cada instituição local.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-feira, 05/dezembro/19 - Ano XXXVIII - Nº 10212.